ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 988/95

CÂMARA
RE
20 06 95

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto crédito especial no orçamento da Câmara Municipal de Agudo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pela criação do seguinte programa:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01 - Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
023 - Divulgação Oficial
2.026 - Homenagens e recepções.....R$ 2.000,00

Alocar recursos necessários e suplementar despesas realizadas com sessões solenes e/ou comemorativas bem como recepções a autoridades e homenagens diversas.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..R$ 500,00
Para pagamento de serviços prestados por pessoas físicas.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.500,00
Para pagamentos de serviços e encargos diversos para as homenagens e recepções.

Art. 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pela redução do valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) nas seguintes rubricas:

2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 800,00

3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar...R$ 1.200,00

LEI MUNICIPAL 988/95 Fl. 02

Art. 3° - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração

ADEMIR KESSELER
Sec. da Fazenda